



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
 SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 2º Andar, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70610-908  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.inep.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23036.004830/2017-51

**Unidade Gestora:** CGGM

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017 CONTRATO DE OBJETOS POSTAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS - ECT.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43, com sede e foro em Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos, Brasília/DF, CEP 70.610-440, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora de Gestão e Planejamento, Senhor(a) **EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 807289 SSP/DF e do CPF nº 324.838.131-00, e de outro lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0007-07, estabelecida no SCEN Trecho 02, Lote 04, 1º andar, Brasília/DF, CEP 70.800-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **OSÓRIO DE CARVALHO DIAS**, brasileiro, casado, Vice Presidente Comercial, portador da Carteira de Identidade nº M733036-7 SSP/MG e do CPF nº 799.065.916-68 e a Senhora **MONICA DE BARROS NASCIMENTO**, brasileira, Chefe de Departamento de Vendas/VICOM/CS, portador da Carteira de Identidade nº 051938264DICRJ, CNH nº 03190321509 e do CPF nº 816.217.527-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23036.004830/2017-51, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2017, conforme o Despacho CGGM (0244472) e o Ofício CORREIOS nº 21/2018-GMRE-DESOP (0254064), com fundamentado no disposto do Parágrafo §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93, e com a consequente alteração das **CLÁUSULAS: SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO/REAJUSTE** que ficam aditadas das seguintes disposições, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

*O valor estimado do presente Termo é de **R\$ 136.665.292,01** (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo).*

(...)

##### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*A despesa com a execução dos serviços de que trata o decorrentes deste Termo Aditivo estão estipuladas em **R\$ 73.952.125,00 (setenta e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais)** e correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2018 em favor da **Contratada**, sob a seguinte classificação:*

Nota Empenho	Ação	Sub Ação	PTRES	Fonte	Natureza Despesa	Subitem	PI	Valor R\$
2018NE800716	20RM	Enem	108445	8250	339039	74	MII04M0128N	60.000.000,00
2018NE800717	20RM	Enem (BNI)	108445	8108	339039	74	MII04M0128N	5.000.000,00
2018NE800718	20RM	Enade	108440	8100	339039	74	NII10G0128N	7.132.125,00
2018NE800719	20RM	Saeb (BNI)	108446	8108	339039	74	GII07B0128N	1.800.000,00
2018NE800720	20RM	Celpe Bras	137325	8108	339039	74	VSS17P0128N	20.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste Termo de Aditivo de Contrato é de 12 meses, a partir de **13 de outubro de 2018**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante termos aditivos, a contar da data do contrato, qual seja 13 de outubro de 2017, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.*

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica reservado o direito ao reajuste ao Contrato **28/2017**, conforme a CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO/REAJUSTE.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo INEP até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento que não possam ser resolvidas pela via extrajudicial.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento de contrato ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e às obrigações das partes e à legislação que disciplina a matéria no âmbito da administração pública federal.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – NOVAS DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS PELA IN SG/MPDG Nº 05, DE 26/05/2017

6.1. Desde que não representem a criação de nova obrigação ao contratado, no que se refere à gestão, fiscalização dos contratos, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual, este contrato passa a ser regulado pela Instrução Normativa SEGES nº 5, de 2017, na forma do parecer nº 06/2017/CPLC/PGF/AGU, revogando-se as cláusulas que lhes forem contrárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 10/10/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 10/10/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice de Oliveira Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 10/10/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3478210** e o código CRC **B0A43C64**.

Referência: Processo nº 53161.010615/2018-03

Brasília - 10/10/2018

SEI nº 3478210